



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

---

**PROCESSO LICITATÓRIO 120/PMSJB/2017**  
**DISPENSA Nº 007/PMSJB/2017**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA REVISÃO E REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA, SC.

**JUSTIFICATIVA:**

Considerando que será providenciada a abertura de um novo processo para a contratação de empresa para consultoria junto à secretaria municipal de educação para revisão e reestruturação do plano de cargos e salários dos servidores do magistério público municipal de São João Batista, SC; Considerando que tal fato caracteriza situação emergencial, que enseja a contratação direta deste serviço, com a máxima urgência, por tempo determinado, como forma de garantir a reestruturação do plano de cargos e salários, bem como o vencimento e a valorização do servidor público do magistério na carreira, possibilitando o desenvolvimento de suas competências pessoais e profissionais. Considerando que em termos legais este é um direito dos servidores do magistério, onde estes servidores se encontram sem estatuto, em razão do prazo, solicitamos realizar abertura de processo licitatório em tempo a acudir as necessidades destes serviços, para que possa ser dado início revisão e reestruturação do plano de cargos e salários dos servidores do magistério. Considerando que o Gestor não pode se omitir em tomar todas as medidas cabíveis e legais, de modo a garantir o direito dos servidores do magistério; Passamos a apresentar as razões para a contratação direta, por dispensa de licitação, apresentando os necessários fundamentos fático-legais, uma vez que entendemos ser esta uma situação emergencial, onde não seria tolerável a falta de ação (omissão) deste Poder Executivo Municipal.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** A razão de escolha do prestador de serviço de consultoria junto à secretaria municipal de educação para revisão e reestruturação do plano de cargos e salários dos servidores do magistério público municipal de São João Batista deu-se em razão de ter executado serviços de consultoria anteriores de forma regular,



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

sempre honrando seus compromissos quanto aos serviços, apresentando boa qualidade prestacional, podendo-se assim afirmar que, a comprovação da capacidade técnica já foi experimentada pelo Município. Vale ressaltar que o contratado tem situação documental regular, conforme cópias que seguem anexas neste expediente de modo individualizado.

**FUNDAMENTO LEGAL** - O presente processo de dispensa de licitação encontra respaldo legal no art. 24, XIII, a Lei Federal 8.666/93:

“XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos”.

**CONTRATADO:** FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL, inscrito no CNPJ nº 03.354.241/0001-27, sob inscrição estadual no nº 253.936.802, com sede na Avenida José Acácio Moreira, nº 787, Dehon, Tubarão, SC – CEP 88.704-900, neste ato representado por Tarcisio dos Santos Junior.

**DO PREÇO** - O valor total a ser pago é de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).**

**PRAZO** - Os serviços deverão ser prestados de imediato, sendo que o prazo de **vigência será de 180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da assinatura do Contrato, se por ventura o resultado o resultado nos trabalhos vier depois deste prazo a empresa se compromete a prestar os serviços necessários a conclusão dos mesmos.

**DOCUMENTOS** - Integram-se a esse processo os seguintes documentos:

- CND's; e
- Proposta comercial.

**RECURSOS:** A despesa decorrente da presente contratação correrá por conta do orçamento de 2017, da Secretaria de Educação, conforme segue: (72) e (36) 04.01.2.014.3.3.90.00.00.00.00.00 – Salário Educação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

---

**Comissão Permanente de Licitação:**

**Diego Vinicius de Souza**  
Presidente

**Daniela Schlemper Muniz**  
Secretária

**Laís Pauline Garcia**  
Membro

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação.

São João Batista, 25 de julho de 2017.

**Jaci João Silva**  
Secretário de Administração